



CARGA TRIBUTÁRIA POTENCIAL BRASILEIRA

**GILBERTO LUIZ DO AMARAL
JOÃO ELOI OLENIKE
FERNANDO STEINBRUCH
LETÍCIA MARY FERNANDES DO AMARAL**

**Av. Cândido Hartmann, 50, Bigorriho, Curitiba, Pr.
Cep 80730-440 – Fone: (41) 232.9241 – Fax: (41) 222.8083
<http://www.tributarista.org.br>**

CARGA TRIBUTÁRIA POTENCIAL

O EFETIVO ÔNUS DA ECONOMIA FORMAL BRASILEIRA

- *Para cada R\$ 100,00 de riqueza líquida produzida é necessário pagar R\$ 60,00 em tributos*
 - *Inadimplência tributária cresceu 59% em três anos*
 - *Sonegação fiscal atinge R\$ 287 bilhões em 2005*
- *Se não houvesse sonegação, informalidade e inadimplência a carga tributária brasileira seria de 59,38% do PIB*
 - *Carga tributária sobre a economia formal é de 54,82% do PIB*
- *Para gerar R\$ 100,00 de riqueza líquida no setor empresarial é necessário pagar R\$ 82,00 de tributos.*

A carga tributária é um assunto que desperta enorme interesse na sociedade brasileira, face às características do nosso sistema tributário, o qual onera significativamente a produção e os salários (a incidência sobre estas duas bases representa mais de 76% da arrecadação tributária do país), trazendo enorme injustiça fiscal, inibindo o crescimento econômico e sendo a principal razão do aumento da economia informal.

Os estudos demonstram que a carga tributária efetiva do Brasil, ou seja, o somatório das arrecadações federal, estaduais e municipais dividido pelo PIB – Produto Interno Bruto, atingiu em 2006 o índice de 37,82% (segundo estudos do IBPT) ou 37,37% (segundos estudos da Secretaria da Receita Federal). A pequena diferença de 0,45 ponto percentual se justifica pela diferença nas metodologias adotadas. Enquanto o IBPT faz o cômputo dos valores recolhidos a título de multas, juros e atualização monetária (por serem acessórios do principal), a Receita Federal exclui tais valores.

Para se entender o que significa uma carga tributária acima de 37% sobre o PIB brasileiro, exemplificamos através do esforço que as pessoas e empresas têm que fazer para gerar riquezas. É importante salientar que os tributos integram o PIB pela ótica da produção. Assim, para que uma pessoa possa gerar riqueza líquida suficiente para adquirir um veículo de R\$ 10.000,00, é necessário que ela produza riqueza bruta de R\$ 16.000,00, ou seja, mais 60% (os tributos neste caso representam R\$ 6.000,00).

A carga tributária média sobre as empresas formais brasileiras é de 45% sobre o seu valor agregado (conjunto de riquezas geradas na produção e circulação de bens e serviços). O valor agregado se destina à remuneração da mão de obra empregada pelo setor produtivo (salários), à remuneração dos agentes financeiros (juros e aluguéis), à remuneração dos investidores (lucros e dividendos) e à remuneração do governo (pagamento de tributos). Isto quer dizer que para a empresa gerar riqueza líquida necessária à remuneração da mão de obra, agentes financeiros e investidores e necessário que ela produza riqueza bruta de mais 82% (tributos). Para cada R\$ 100,00 de riqueza líquida produzida pelas empresas brasileiras, é necessário que elas paguem mais R\$ 82,00 de tributos.

Logicamente que todo este ônus tributário leva milhões de empresas e pessoas à informalidade e à sonegação: estima-se que um valor equivalente a 39,11% de toda a arrecadação tributária não ingressa nos cofres públicos. O total da arrecadação em 2005 (nas três esferas de governo) foi de R\$ 733 bilhões. Portanto, a estimativa de sonegação e informalidade é de R\$ 287 bilhões.

VALOR TRIBUTOS SONEGADOS		R\$ BILHÕES		
ANO	EMPRESAS	PESSOAS FÍSICAS		TOTAL
2000	85,04			
2001	97,23			
2002	114,60	30,81		145,41
2003	130,51			
2004	191,74			
2005	219,65	66,97		286,63

Além disso, outros valores acabam não ingressando em prazo certo nos cofres públicos: inadimplência tributária. Verifica-se no quadro abaixo, que de dezembro de 2002 a dezembro de 2005 a inadimplência tributária (montante devido pelos contribuintes ao fisco) cresceu 59%, passando de R\$ 709,16 bilhões para R\$ 1,13 trilhão.

Em R\$ 1.000,00

PASSIVOS TRIBUTÁRIOS	dez-02	dez-03	Dez-04	dez-05
UNIÃO	341.396	311.254	437.267	481.397
PGFN	174.175	211.359	261.958	334.133
INSS	117.154	135.405	154.347	200.458
FGTS	8.954	10.878	12.548	15.432
ESTADOS	49.367	52.673	57.648	69.926
MUNICÍPIOS	18.113	20.534	22.687	28.427
TOTAL	709.159	742.103	946.455	1.129.773

Em 2005 (comparando com o ano anterior) a inadimplência aumentou R\$ 183,32 bilhões, correspondendo a 9,46% do PIB.

CARGA TRIBUTÁRIA POTENCIAL

Se todos os contribuintes pagassem todos os tributos, de acordo com o ordenamento tributário, não havendo sonegação ou informalidade e nem inadimplência, qual seria a Carga Tributária Brasileira?

A Carga Tributária Potencial Brasileira em 2005 foi de **59,38%** do PIB (em 2002 havia sido de 50,60%), enquanto que a carga tributária efetiva resultou em 37,82% (em 2002 foi de 35,84%). A somatória dos valores que não foram recolhidos pelos contribuintes e empresas, em virtude da inadimplência, e dos valores sonegados atinge mais de R\$ 470 bilhões ou 64% do total arrecadado (em 2002 era 47% do total arrecadado).

Carga Tributária sobre a Economia Formal

Dessa forma, como no cálculo do PIB estão compreendidos os valores da economia informal, os setores formais da economia acabam respondendo pela quase totalidade da arrecadação tributária. O PIB brasileiro de 2005 totalizou R\$ 1,94 trilhão. Desse total, cerca de 69% corresponde aos valores da economia formal, ou seja, R\$ 1,34 trilhão. O total arrecadado pelas três esferas de governo totalizou R\$ 732,87 bilhões. *Assim, pode ser afirmado, que a carga tributária brasileira é de 54,82% do PIB da economia formal (em 2002 era de 50,48%),* ou seja, maior que a carga tributária da Suécia, país de maior tributação do mundo.

		1	2	3	4	5
ANO:	2005					TOTAL
TOTAL DA ARRECAÇÃO		732,87	-52,23	286,63	183,32	1.150,59
PIB		1.937,60				
PERCENTUAL SOBRE O PIB		37,82%	-2,70%	14,79%	9,46%	59,38%
PIB DO SETOR FORMAL		1.336,94				
CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE O SETOR FORMAL		54,82%				

* Valores em R\$ bilhões

1 = Arrecadação Brasileira

2 = Tributos arrecadados de anos anteriores, com o valor das multas, juros e correção

3 = Sonegação e Informalidade

4 = Inadimplência

5 = Somatória 1,2,3,4 = CARGA TRIBUTÁRIA POTENCIAL

		1	2	3	4	5
ANO:	2002					TOTAL
TOTAL DA ARRECAÇÃO		482,41	-27,91	145,41	81,15	681,06
PIB		1.346,03				
PERCENTUAL SOBRE O PIB		35,84%	-2,07%	10,80%	6,03%	50,60%
PIB DO SETOR FORMAL		955,68				
CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE O SETOR FORMAL		50,48%				

* Valores em R\$ bilhões

1 = Arrecadação Brasileira

2 = Tributos arrecadados de anos anteriores, com o valor das multas, juros e correção

3 = Sonegação e Informalidade

4 = Inadimplência

5 = Somatória 1,2,3,4 = CARGA TRIBUTÁRIA POTENCIAL

Metodologia

Utilizamos todos os valores arrecadados pelas três esferas de governo, com os seguintes ajustes:

- a) exclusão dos valores referentes a multas, juros e correção monetária
- b) exclusão dos valores de tributos que se refiram a períodos-base anteriores a 2005 (receitas extraordinárias de anistias, parcelamentos, recolhimento espontâneos, etc)
- c) inclusão dos valores estimados como devidos pelos contribuintes e empresas em 2005 que não foram recolhidos (inadimplência)
- d) inclusão dos valores estimados que não foram declarados ao fisco (sonegação e informalidade)

Base de Dados

Utilizamos como base de dados para o presente estudo as informações contidas em nosso Estudo Carga Tributária Brasileira de 2005, ajustadas pelos seguintes números:

- a) da Receita Federal a respeito das variações dos Passivos Tributários dos contribuintes, contidos na Análise da Arrecadação das Receitas Federais, divulgada mensalmente, bem como da Conversão dos Depósitos Judiciais em Renda da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- b) do CONFAZ referente à Dívida Ativa de tributos estaduais (www.fazenda.gov.br/confaz);
- c) das Secretarias Estaduais da Fazenda referente à Dívida Ativa e a Autos de Infração emitidos;
- d) da Procuradoria da Fazenda Nacional referente à evolução da arrecadação da Dívida Ativa da União (www.pgfn.gov.br);
- e) do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, referente aos valores que tem a receber de contribuições previdenciárias (www.inss.gov.br);
- f) do IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário referente à sonegação fiscal (Carga Tributária Ideal para as Empresas Brasileiras) e de dados do estudo sobre Autos de Infração (Perfil das Autuações Fiscais no Brasil);
- g) de entidades, da Receita Federal, das Secretarias Estaduais da Fazenda relativas a notícias e estudos sobre sonegação fiscal;
- h) de Secretarias Municipais da Fazenda, quando da divulgação de seus dados em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;



- i) do IBGE a respeito da composição do PIB e do seu valor corrente, do Sistema de Contas Nacionais e população economicamente ativa (www.ibge.gov.br);

do INSS referente ao Boletim Informativo GFPI – Indicadores do Mercado de Trabalho Formal das Empresas (www.inss.gov.br).

Estudo e Pesquisa de responsabilidade:

IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário:

- Entidade criada em 11/12/92, cujo objetivo é a difusão de sistemas de economia legal de impostos; divulgação científica do tema; estudo de informações técnicas para a apuração e comparação da carga tributária individual e dos diversos setores da economia; e, análise dos dados oficiais sobre os tributos cobrados no Brasil.

<http://www.ibpt.com.br>

ABDC – Associação Brasileira de Defesa do Contribuinte:

- Fundada em 19/12/1988, estão entre os seus objetivos: defender os contribuintes brasileiros contra os altos tributos vigentes no país, com a finalidade de exigir do poder público a diminuição da carga tributária, e o devido retorno em prestação de serviços; posicionar-se contra o aumento dos tributos e a criação de novos tributos, exigindo do poder público demonstrações financeiras que evidenciem a aplicação correta dos recursos públicos.

<http://www.contribuinte.org.br>

Coordenação:

Dr. GILBERTO LUIZ DO AMARAL, advogado tributarista, auditor, consultor de empresas, professor de pós-graduação em direito e planejamento tributário;

e-mail: gilberto@ibpt.com.br

Prof. JOÃO ELOI OLENIKE, tributarista, contador, auditor, professor de contabilidade e planejamento tributário.

e-mail: olenike@abdc.org.br

Dr. FERNANDO STEINBRUCH, advogado tributarista, consultor de empresas, mestrando em direito tributário;

e-mail: fernando@ibpt.com.br

Dra. LETÍCIA MARY FERNANDES DO AMARAL, advogada tributarista, mestranda em Direito Internacional na Universidade de Toulouse, França.

e-mail: leticia@amaraladvogados.com.br